



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.147/2026

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o dia **17 de agosto de 2026**, nas repartições públicas integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção ou solução de descontinuidade, tais como:

- Serviços de saúde de urgência e emergência do Hospital Municipal Santa Marta;
- Coleta de lixo urbano e limpeza pública.

Parágrafo único. Caberá aos secretários municipais e dirigentes máximos das entidades a organização de escalas de plantão para garantir o funcionamento dos serviços mencionados neste artigo.

Art. 3º - Os prazos dos processos administrativos, tributários ou de licitações que porventura vençam na data estipulada no Art. 1º ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º - O expediente normal de trabalho nas repartições municipais será retomado no dia 18 de agosto de 2026, no horário habitual de atendimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, 31 de julho de 2026.

Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal